



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ETP - PARA PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA PREGÃO ELETRÔNICO**

Ào GABSAOFC

Senhor Secretário,

Para cumprimento do [Decreto n. 10.024/2019](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Termo de Referência para a pretensa contratação.

<b>Unidade solicitante:</b>	<i>SEMAP</i>
<b>Unidade demandante:</b>	<i>SEPAT.</i>
<b>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:</b>	<i>José Alberto Soares Vidal</i> <i>Leisson de Sousa Castro</i>
<b>Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?</b>	( ) Sim. (X ) Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC. - A unidade demandante justificou a presente aquisição em decorrência de mudança de <i>layout</i> de alguns ambientes e conseqüentemente da ampliação da área a ser refrigerada, exigindo assim aparelhos de maior capacidade de refrigeração.
<b>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</b>	( ) Não. (Se assinalado, não responder os demais). ( X ) Sim. - Por meio do <b>PSEI N° 0004606-53.2016.6.22.8000</b> ( ) Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos? - Não ( ) As lições aprendidas estão sendo consideradas neste



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	estudo?
<b>Justificativa:</b>	- A pretensa aquisição objetiva o atendimento das necessidades das unidades deste Regional, seja na capital ou no interior do estado, proporcionando melhores acomodações para os usuários internos e externos.
<b>Objeto:</b> <i>(Descrição do objeto da contratação – observar seu enquadramento na definição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, do art. 1º c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019: padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado).</i>	Descrição sucinta do objeto: - Aparelhos de Ares Condicionados conforme descritos no Termo de Referência. Detalhamento do objeto: - Conforme especificações no Termo de Referência. Há indicação de marcas? ( X ) Não. ( ) Sim. Justificativa técnica de acordo com o art. 7º, § 5º da Lei n. 8.666/93, inclusive por exigências de padronização (Súmula TCU n. 270). Foi adotada marca de referência? ( X ) Não. ( ) Sim. Justificativa, de acordo com o Acórdão TCU n. 113/2016 – Plenário.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p><b>Quantidade:</b></p> <p><i>Estimativa das quantidades (unidades).</i></p>	<p>Quantidades estimadas:</p> <p>- 30 ( trinta) unidades conforme descritas no Termo de Referência.</p> <p>Previsão inicial de valores:</p> <p>( ) Não.</p> <p>(X ) Sim. Informar:</p> <p>- Valor estimado de <b>R\$ 164.833,80</b></p> <p>Será formado registro de preços?</p> <p>( X ) Sim.</p> <p>( ) Não.</p> <p>(X ) Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Apontar os incisos e, depois, justificar no termo de referência.</p> <p>( ) Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.</p> <p>- Sim.</p>
<p><b>Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:</b></p>	<p>A partir 20/01/2021.</p>

---

0001471-91.2020.6.22.8000

0597924v2



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO SOARES VIDAL, Chefe de Seção**, em 30/09/2020, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.